GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-001426.989.24-0 - Prestação de Contas.
Convenente: Agência Paulista de Habitação Social – Casa Paulista – Secretaria da Habitação (atualmente Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação).
Conveniada: Caixa Econômica Federal – CEF.
Responsáveis: Flávio Augusto Ayres Amary (Secretário Estadual), Marcos Galvão Whitaker de Assumpção, Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (Secretários Executivos Estaduais), Fernando José de Souza Marangoni (Subsecretário Estadual) e Clayton Rosa Carneiro (Superintendente da CEF).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2019.
Valor: R$14.966.711,18.
Advogado: Emanuel Zinsly Sampaio Camargo (OAB/SP nº 234.280).
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: REPASSES. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CUMPRIMENTO PARCIAL DE METAS. PARTICULARIDADE DO OBJETO PACTUADO. AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA. REMANEJAMENTO DE RECURSOS PARA PROGRAMA SIMILAR. APONTAMENTOS SANADOS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de agosto de 2026, decidiu pela regularidade da prestação de contas em análise, dando quitação aos responsáveis.

Autorizou, desde já, exauridas as providências pertinentes, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z6U7-6CQQ-7YRV-5WFR